



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

OS HOMENS E O NÃO NATURAL: O ESTADO DOS HOMENS INERENTES À DEMOCRACIA LIBERAL, SEGUNDO JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Universidade Federal do Pará (UFPA), Pará, Brasil

RESUMO

O presente artigo explora as ideias como elementos constituintes dos contextos sociais, sustentando e elevando as identidades dentro do corpo social. Temas como Democracia, Liberdade e Estado de Direito, são fundamentais tanto para os indivíduos quanto para a coletividade, manifestando-se na sociedade através da estruturação, organização e desenvolvimento pelas instituições. O Iluminismo, a Revolução Industrial e a Revolução Francesa representam ações humanas inerentes aos meios materiais, emergindo como influências cruciais nos valores da práxis humana. Esses eventos históricos caracterizam momentos marcantes e transformadores, refletindo os valores contidos na própria práxis e nos meios materiais, provocando mudanças nos sistemas sociais e concretizando a realização de ideias. Assim, este trabalho busca investigar de que forma as sociedades, instituições e, essencialmente, os indivíduos constroem e perpetuam seus paradigmas, conduzindo-se vigorosamente na estruturação de sistemas dentro da sociedade. A pesquisa se fundamenta em métodos qualitativos, limitada a um máximo de 10 páginas, utilizando revisões da literatura centradas nas ideias do filósofo moderno Jean-Jacques Rousseau, bem como estudos desenvolvidos na matriz da Nova Economia Institucional (NEI). Assim, analisa-se as forças naturais e o estado civil dos homens, e como o “Du



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Contrat Social” (O contrato Social), constrói padrões essenciais e conclusivos sobre a legitimidade que permeia os comportamentos sociais individuais e institucionais, encontrando nos 'grilhões' manifestações dos passos na jornada social humana.

Palavras-chave: *homens; instituições; Democracia Liberal; natureza.*

1. INTRODUÇÃO

Na sociedade, existem formas, objetos, modos, substâncias que, presam-se com uma presença majestosamente unânime, decisiva e imprescindível, para a elevação e construção, dos meios necessários para compor os fundamentos, a ordem, as relações e os comportamentos dos indivíduos como membros sociais. Assim como um recurso natural, essencial para a vida, como por exemplo, a água. Nesse espectro, ao decorrer da história do homem, o meio material assume uma postura decisiva na construção da consciência humana e social, juntamente com os processos de realizações das ideias, isto é, o meio material permite a consciência pensar e a realização das ideias é originada através da práxis, com intermédio do pôr teológico. Dessa forma, as ideias mantêm-se vivas e formam um recurso vital na sociedade, através da práxis e da possibilidade de materialidade. Nesse ínterim, a sociedade é tomada por ideias, ações humanas, transformações sociais dinâmicas, complexas e acumulativas, moldando sistemas sociais e exercendo forças que contraem e movem os seres humanos.

O cenário social é o palco dos valores da práxis humana, determinando vida às ações e consequências das ideias adotadas pelos seres humanos que montam todo um parâmetro de demonstrações das linhas de pensamentos e comportamentos funcionais aos sistemas organizacionais, englobando tanto indivíduos quanto a coletividade. Emitindo valores aos meios sociais, necessários para presidirem nos espíritos singulares das sociedades e os corpos



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

sociais, pertinentes, a residir para o desenvolvimento Político, Econômico e Cultural, dos comportamentos e estados humanos.

Desse modo, na sociedade, as ideias como instrumentos que asseguram a realização de atividades estabelecidas a “práxis” social e institucional, na Democracia, a Liberdade e o Estado de Direito, constituem um núcleo e a construção base, das relações sociais, e o modo como implícita e explicitamente, tal tema (Democracia, Liberdade e Estado de Direito), encontra-se depositados e fervescendo aos condicionamentos dos pensamentos e ações humanas. Assume-se que, a sociedade está sujeita aos estabelecimentos funcionais das ideias, sistematizando os pensamentos humanos. Mas, dentre os pensamentos humanos contidos no desenvolvimento dos instrumentos, como, a Democracia, a Liberdade e o Estado de Direito, em grande parte, é perceptível a profundidade da construção desses “pensamentos”, com os meios matérias envolvidos e os valores estabelecidos na sociedade, passando desde ações “incompletas” ou opostas, com interesses que anseiam princípios ou necessidades. De tal maneira, é visível os fundamentos das ideais às instituições.

Contudo, as ideias movem o mundo, condicionando pessoas, mantendo relações e as realizações das pessoas na sociedade através das ideias advindas da práxis, possibilitada por meio da materialidade na realidade, dando à consciência o que pensar, contribuindo para estabelecer sistemas sociais das organizações humanas. Entretanto, é preciso analisar a passagem do homem em seu estado de natureza, para as transformações que o conduz à sociedade civil, em que tanto o meio material influencia suas vontades, como modifica segundo essa passagem, a consciência e os sistema que enquadram os homens. Dessa forma, guia-se sob a literatura do pensador moderno, Jean-Jacques Rousseau, infiltrando as aberturas de modo amplamente ligados ao debate sobre a Democracia, a Liberdade e o Estado de Direito, e como a sociedade contempla-se aos valores que se mantém na democracia liberal, deparando-se com “grilhões”, perpassado na passagem do estado não inerente ao natural, em que se destaca, a propriedade privada, ao estado civil. Dessa maneira, o caminho percorrido do homem no seu estado de natureza ao civil, manifesta comportamentos e estabelece novas estruturas sociais.



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Assim, neste trabalho, as abordagens apresentam-se divididas em três partes, além da introdução. A primeira, denota a necessidade de compreender a sociedade a partir dos elementos estruturais do tecido social, e os núcleos que emergem para organizar e manter a sociedade e o desenvolvimento, incisos a temas, como democracia, liberdade e Estado de Direito, fundamentais à compreensão nas trajetórias e os comportamentos seguidos pelas ideias, e as instituições, como forças transcendentais ao tempo e espaço, com normas e “regras” socialmente aceitas e estruturadas na interação com os seus membros sociais. A segunda, centrada nas importâncias, seguindo as conclusões do pensador Jean-Jacques Rousseau, mostrando seus principais pontos a respeito da sociedade, os homens e como os conceitos de Democracia, Liberdade e Estado de Direitos, apresentam-se e relacionam-se ao percurso da passagem natural e civil. A conclusão, estabelece os segmentos da construção social partindo do homem civil e o desempenho manifestado nas instituições, na sociedade, e os respectivos “grilhões”.

2. TRANSFORMAÇÕES NO HOMEM: IDEIAS E INSTITUIÇÕES

A sociedade é um movimento de profundas e intensas mudanças, perpetuadas por uma dinamicidade nos fenômenos que garante uma rica e singular fidelização dos corpos e comportamentos sociais, atribuindo diferentes tipos e formas de desenvolvimento ao passo das relações contínuas. O peso de determinada sociedade é composto por papéis de inteira relações com processos externos e internamente estabelecidos aos sistemas sociais, em outras palavras, significa dizer que, a sociedade não é simplesmente um resultado de estados separados, finitos entre as sociedades, mas por fundações complexas na humanidade, com sistemas políticos, econômicos e culturais, compartilhados e interligados. Nesse âmbito, é importante constituir para os mecanismos do desenvolvimento social, os papéis firmados pelas instituições como perpetuadores essenciais das trajetórias e transformações sociais, e as ideias como um meio de garantir suas identidades.

As instituições são grandes pontos no tempo e no espaço que trataram a abranger sistematicamente os homens, suas organizações e modelos sociais. O homem possui suas



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

faculdades e laços firmemente construídos com o seu passado, juntamente pela sua trajetória ser marcada e herdada de cultura. Assim, os estudos sobre os mecanismos institucionais, difundidos principalmente pela linha de pensamento da Nova Economia Institucionalista (NEI), constituem que as instituições são “normas” construídas e estabelecidas perante os membros sociais, modelando suas interações, mas, não predominam a ser como “dominantes”, a maneira de estruturas, “modelos”, organizações, e até “controle”, dos movimentos e comportamentos humanos, pois, a cultura faz-se frente, a toda e qualquer ação humana. Desse modo, como enfatiza Laraia (2001):

O homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. Ele é um herdeiro de um longo processo acumulativo, que reflete o conhecimento e a experiência adquiridas pelas numerosas gerações que o antecederam. A manipulação adequada e criativa desse patrimônio cultural permite as inovações e as invenções. Estas não são, pois, o produto da ação isolada de um gênio, mas o resultado do esforço de toda uma comunidade (Laraia, 2001, cap. 6).

Nesse sentido, de acordo com Costa (2019), na obra, “*A cultura como chave para a dependência da trajetória na Teoria Institucionalista de Douglas North*”, infere que, as trajetórias e também as instituições, não se encontram sozinhas e determinantes como influências aos homens, juntamente aos seus modos de organizações via de “normas ou regras”, mas se encontram acopladas nas relações que estabelecem a essência e a vontade humana; a cultura. Dessa forma, a cultura abrange o modo em que o homem age na sociedade, atuando na formação da identidade e integrando conhecimentos aos seres humanos, e por sua vez, refletindo identidade às instituições. Assim, as instituições conformam os elementos culturais dos comportamentos e conhecimentos dos homens, estabelecendo dentro de si, os homens e suas culturais. conforme Costa (2019, p. 1374 apud NORTH 2005, p. 162), “*a essência da compreensão do papel das instituições em uma sociedade é reconhecer que elas incorporam a intencionalidade de nossa mente consciente.*”

E dessa forma, a sociedade, constrói as suas organizações em inteiras influencias ligadas pelas instituições, montando e estabelecendo sua trajetória, mas que, existe a presença de elementos necessários ao funcionamento e estabilidade das instituições na sociedade,



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

constituído principalmente pela atuação dos componentes culturais, responsáveis na formação dos seres humanos, atribuindo às instituições os processos acumulativos da cultural e definindo estruturas dos comportamentais e da interação humana. Nessa conjuntura, é necessário, esclarecer as vigas das instituições, como organismo social e o tratamento como funcionalidade do e para o homem, e para tanto, introduz-se, o conceito infundido por Douglas North, considerado um expoente principal na representatividade manifestada na escola de pensamento da Nova Economia Institucional (NEI). Conforme North (2018), as Instituições são as “regras do jogo”¹, e enfatizando o estabelecimento das instituições, segundo Costa (2019), indica Douglas North (1991):

as instituições são restrições criadas pelos homens que estruturam a interação política, econômica e social. Elas consistem em restrições informais (sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta) e regras formais (constituições, leis, direitos de propriedade). Ao longo da história, instituições foram criadas por seres humanos para criar ordem e reduzir a incerteza nas trocas (Costa, 2019, p. 1366 apud North, 1991, p. 97).

As instituições, possibilitam organizações singulares dentre os cidadãos e os sistemas sociais, carregadas de “regras” que, transmitem o desejo de garantir “ordens”. Contudo, a sociedade, sendo composta por indivíduos humanos e inteiramente mutáveis, injeta certos fundamentos não naturais, essenciais à passagem do estado natural para a sociedade civil, deixando-os com corpos e mentes fragilizados e, conseqüentemente, tornando as instituições frenéticas diante das mudanças. Pensando dessa forma, as ideias do filósofo de Jean-Jacques Rousseau, abraçam forte e profundamente as transformações do homem no estado natural ao civil, influenciando significativamente os instrumentos funcionais da democracia, liberdade e estado de direito, na sociedade, passando a viabilizar comportamentos e vontades que, moldam as instituições, integrando a resultar em parâmetros dos fundamentos das ditas “regras do jogo”.

¹ Segundo Costa, na obra: “A cultura como chave para a dependência da trajetória na teoria institucionalista de Douglas North” (2019, p. 1365 apud North, 2018, p. 13), apresenta: “As instituições são as regras do jogo em uma sociedade ou, em definição formal, as restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana.”



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

3. A DEMOCRACIA LIBERAL E OS GRILHÕES DE ROUSSEAU NA SOCIEDADE

Na sociedade, existem instrumentos que embasam o relacionamento do indivíduo, a coletividade, e do Estado, exercendo influências e atendendo necessidades mútuas. Assim, dependendo de determinada sociedade, temas como democracia, liberdade e estado de direito, ocupam lugares e considerações dependentes ou distantes entre si, na composição social, dialogicamente, com os padrões de ideias e estados dos homens, refletindo sobre o que é essencial. Assim, uns querem maiores poderes, centralizados ou não, almejam ter mais liberdades, mesmo quando já abusam em tons desiguais ou nem liberdade existe, outros fazem com que o governo se submeta às leis, levando a limitar o seu poder, e tanto os indivíduos quanto o governo estão sujeitos às leis, e em alguns casos, elevam a uma desordem institucional, quando nem suas verdadeiras “regras”, são respeitadas ou realizadas.

A democracia liberal é tomada de importâncias ímpares para a composição do Estado, do indivíduo e a coletividade, como membros e agentes ativos da sociedade. Entretanto, é tão preocupante, os tons de temas, como, a democracia, liberdade e estado de direito, com uma presença e utilidade vagas para as funções e garantias sociais. Dessa forma, ter liberdade, torna-se uma chegada ao infinito, às leis sujeita-se a poucos, exercer a democracia, é uma constância em que, a própria representatividade do povo é corrompida, e desse modo, quais as naturezas? Dessa forma, o filósofo Jean- Jacques Rousseau, contribui proeminentemente para o enfoque, enfatizando temas justificáveis aos verdadeiros problemas dos homens, quando constrói sentidos além do estado de natureza, e passa o homem manifestar um valor de “autopreservação”², visado no esforço e trabalho, sem ser verdadeiro com o sentimento do seu próprio ser, como o realizado pelo homem em seu estado natural.

O problema do homem, é vinculado aos estados construídos e mudados pelos mesmos, o estado de natureza para o civilizado, serviu somente para o encurralá-lo e estabelecer uma

² Segundo Leo Strauss e Joseph Cropsey, (2013), na Obra intitulada “*História da Filosofia Política*”, no Capítulo referente a “Jean-Jacques Rousseau” (2013, p. 501), por Allan Bloom; introduz seguindo o argumento do Rousseau, o significado do estado de “autopreservação”, enfatizando: “O argumento de Rousseau vai mais longe ainda, ao afirmar que o Estado moderno, baseado na autopreservação, constitui um modo de vida que é exatamente contrário àquele que traria a felicidade dos homens.”



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

“consciência”³ e a contínua distância da liberdade do seu próprio ser. Assim, Rousseau (1762), na obra, *“Du contrat social”* (O contrato social), recorre a uma interrogação que comporta o estado do homem, em sentidos modernos ao estabelecimento de certas correntes infinitas. Em que, de acordo, com Leo Strauss e Joseph Cropsey (2013, p. 500 apud Rousseau, 1762), introduz, *“O homem nasceu livre e por toda a parte vive acorrentado.... Como pode essa mudança acontecer? Não sei. O que pode legitimá-la? Acredito ser capaz de resolver esta questão”*. Assim, essa “liberdade”, é a manifestação da livre vontade do homem natural, ao comportar os seus desejos e necessidades dentro do seu próprio ser, e exercê-las na natureza o seu poder. Assim, no estado de natureza, o homem vivia seguindo as suas paixões, satisfazendo suas necessidades básicas e os sentimentos do seu ser. Conforme enfatiza Leo Strauss e Joseph Cropsey (2013, p. 504 – 505), *“São apenas duas as suas paixões fundamentais: o desejo de preservar a si mesmo e alguma compaixão ou simpatia para com o sofrimento de outros de sua espécie.”*

No entanto, à medida que o homem se aproxima do estado 'civilizado', sua liberdade e seu comportamento livre na natureza, tal como formado no estado natural, são modificados pelo desenvolvimento de elementos não naturais. Isso constitui mudanças dentro e fora de seu ser, estabelecendo novos comportamentos, sentimentos e estruturas, aos quais o homem deve a si mesmo obediência e subordinação, numa relação civil e política. Dessa forma, conforme Jean-Jacques Rousseau (2017), na obra, *“A origem da Desigualdade entre os Homens”*, enfatiza:

todos correram ao encontro dos seus grilhões acreditando assegurar sua liberdade, porque, com bastante razão para sentir as vantagens de um estabelecimento político, não tinham experiência bastante para prever os perigos dele. Os mais capazes de pressentir os abusos eram precisamente os que contavam tirar proveito dele, e os próprios sábios viram que era preciso se decidir a sacrificar uma parte da sua liberdade à conservação da outra, como um ferido que corta o braço para salvar o resto do corpo (Rousseau, 2017, p. 87).

³ Conforme Leo Strauss e Joseph Cropsey, (2013), no Capítulo referente a “Jean-Jacques Rousseau” (2013, p. 500), por Allan Bloom; a “consciência” é um fruto da modernidade, e enfatiza segundo Allan Bloom: “Rousseau tomou para si a tarefa de esclarecer o significado da moderna teoria e prática e, assim fazendo, trouxe à luz consequências radicais da modernidade das quais os homens não tinham consciência antes.”



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Trata-se, da formação inicial dos componentes da sociedade civil, onde, separa-se dos fundamentos característico de todo o homem, o do “direito natural”⁴, para a construção e relação, de um governo, presente e regulador da vida do homem e a sociedade. Assim, o homem altera sua postura natural, caracterizada pela independência e pelos desejos de seu ser, passando a manter laços de dependência ao viver em conjunto com outros homens. Dessa forma, os homens estabelecem, segundo as suas vontades, um regime abstrato de acordos e compromissos, denominado “Vontade geral”⁵.

A 'vontade geral', tratada por Rousseau, representa a vontade coletiva ou o interesse comum de uma comunidade política, que é distinta da soma das vontades individuais dos cidadãos. Segundo Rousseau, essa vontade emerge quando os cidadãos se unem para formar um contrato social. Na visão do filósofo, essa questão não resulta na violação de um único indivíduo em relação à sua comunidade, nem tampouco na violação da liberdade pessoal, pois todos os membros inseridos no mesmo ambiente se comprometeriam a aplicar vontades que se aplicam igualmente a todos, e passariam a se submeter a regimes que beneficiam a todos.

4. CONCLUSÃO

O filósofo político, Jean-Jacques Rousseau deixou um legado intelectual que ressoa na estrutura e evolução das sociedades até os dias atuais. Suas ideias, marcadas pela defesa apaixonada da democracia, liberdade e estado de direito, desempenharam um papel crucial na formação da consciência social e política em diversas partes do mundo. Em primeiro lugar, a contribuição de Rousseau para a sociedade está profundamente enraizada na obra, “*Du Contrat Social*” (1762).

⁴ Conforme Strauss e Cropsey (2013), na Obra intitulada “História da Filosofia Política”, no Capítulo referente a “Jean-Jacques Rousseau” (2013, p. 504), por Allan Bloom: o “direito natural”, é seguido da representação inerente a transformação do estado do homem natural para o homem civil. Dessa forma, no estado de natureza o “direito natural”, de acordo com Leo Strauss e Joseph Cropsey (2013, p. 505), é, “o estado de natureza é um estado de igualdade e independência.”

⁵ Conforme Leo Strauss e Joseph Cropsey (2013, p. 509), “A sociedade civil é apenas um acordo entre um grupo de homens de que cada um deve tornar-se parte da vontade geral e obedecer a ela. Como resultado, cada um permanece tão livre quanto era antes, porque a nada obedece além de sua vontade transformada. A liberdade convencional da sociedade civil satisfaz o direito primário natural do homem - a liberdade.”



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Assim, a passagem do estado de natureza para a condição civil dos homens, desempenhou papéis proeminentes na construção das instituições, dos indivíduos e da política. Isso se afirma no desenvolvimento dos comportamentos humanos diante da transição do estado de natureza para o estado civil não natural, e nas transformações que os levaram a viver em comunidade e se tornar seres políticos, baseados no 'contrato social', estabelecido conforme as vontades e acordos tratados pelos homens. Além disso, destaca-se a importância da 'vontade geral' como a expressão autêntica da liberdade e da voz coletiva, onde é vista como a participação na criação das leis que todos devem obedecer e ainda, fornece uma base conceitual para sistemas democráticos, nos quais a participação ativa dos cidadãos é considerada vital. Dessa maneira, ao enfatizar a liberdade como um direito essencial manifestado na sociedade civil, seguindo o 'contrato social', estabelecido entre os homens e suas vontades gerais, constituições e declarações de direitos em diversas nações, persistiram ao longo da história do desenvolvimento humano, juntamente com ideias, instituições e transformações sociais.

REFERÊNCIAS

CHÂTELET, François DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. **História das ideias políticas**. 2.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

COSTA, E.J.M. A cultura como chave para a dependência da trajetória na teoria institucionalista de Douglas North. **Revista Nova Economia**, v.29, Número Especial, p.1359-1385, 2019.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 14. ed. – Rio de Janeiro: Jorge “Zahar” Ed., 2001.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **A origem da Desigualdade entre os Homens**. 1º ed. – São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Du Contrat Social ou Principes du droit politique**. Amsterdã: Marc-Michel Rey, 1762.

STRAUSS, Leo; CROSEY, Joseph (org.). **História da filosofia política**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.